



REGULAMENTO
EXPOCOL
2022



CAPÍTULO I

Art. 1º A [EXPOCOL](#) (Exposição do Colégio La Salle Canoas) é um evento interno, que ocorrerá de 07 à 11 de novembro de 2022, a fim de divulgar os resultados de trabalhos de pesquisa realizados pelos estudantes. A exposição será online, através do site [Expocol 2022](#), e presencial, propondo socializar e apresentar duas modalidades de pesquisa: mostras científicas e de empreendedorismo social, oportunizando o incentivo à pesquisa, à criatividade e à inovação.

As temáticas das pesquisas devem partir da curiosidade dos grupos de estudantes e aplicar a metodologia científica adequada para a faixa etária dos grupos de estudos. A participação na EXPOCOL é obrigatória e inclui todos os estudantes do colégio, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Proporcionar aos alunos, com a assessoria de um professor orientador, estudos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, a partir de uma proposta interdisciplinar. Conhecer as etapas da metodologia científica, desenvolvendo o Método Científico (observação da realidade, formulação da pergunta problema, construção de hipóteses, experimentação/testagem, análise de dados/resultados e conclusão) e da visão empreendedora, com ênfase na contribuição para o bem comum.

Art. 3º Observar, na orientação das pesquisas, o mapa das habilidades e competências esperados para cada ano letivo, no que se refere à metodologia científica de caráter acadêmico e institucional. Considerar uma abordagem vertical e unificada, baseada no desenvolvimento de uma aprendizagem em espiral.

Educação Infantil: Enfoque na curiosidade infantil, na descoberta, na pesquisa e no estudo que considere a interação com os diferentes campos de experiências, na observação e no registro dos fenômenos pesquisados, no levantamento de hipóteses, na capacidade de síntese, no trabalho lúdico e colaborativo e na sensibilização da criança para a introdução à metodologia científica.

Ensino Fundamental Anos Iniciais: Para as turmas de 1º e 2º Anos, o foco está na alfabetização, na apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita e também de práticas diversificadas de letramento.

Para os estudantes das turmas do 3º, 4º e 5º Anos, os objetivos gerais ampliam a progressão do conhecimento através da consolidação das aprendizagens anteriores, pela ampliação das práticas de linguagem, da experiência estética e intercultural das crianças, considerando seus interesses e expectativas.

Acesse aqui o [Quadro Completo](#) do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Ensino Fundamental Anos Finais: Tem como objetivo compreender os princípios introdutórios da produção científica, relacionando e analisando teoria e prática de pesquisa de

diversas áreas do conhecimento, de forma que estimule o estudante a observar, refletir, questionar e a formular hipóteses, considerando o cotidiano por eles vivenciados.

Ensino Médio: Para este segmento, os objetivos são reconhecidos na BNCC, fenômenos da natureza e/ ou de processos tecnológicos e fenômenos sociais, conforme destacado a seguir:
(EMIFCNT01) Investigar e analisar situações-problema e variáveis que interferem na dinâmica de fenômenos da natureza e/ ou de processos tecnológicos, considerando dados e informações disponíveis em diferentes mídias, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais.
(EMIFCNT02) Levantar e testar hipóteses sobre variáveis que interferem na dinâmica de fenômenos da natureza e/ou de processos tecnológicos, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais, utilizando procedimentos e linguagens adequados à investigação científica.
(EMIFCNT03) Selecionar e sistematizar, com base em estudos e/ou pesquisas (bibliográfica, exploratória, de campo, experimental etc.) em fontes confiáveis, informações sobre a dinâmica dos fenômenos da natureza e/ou de processos tecnológicos, identificando os diversos pontos de vista e posicionando-se mediante argumentação, com o cuidado de citar as fontes dos recursos utilizados na pesquisa e buscando apresentar conclusões com o uso de diferentes mídias.

Art. 3º Desenvolver a curiosidade científica, a criatividade, o espírito investigativo, a satisfação na partilha dos resultados dos estudos, das descobertas e das aprendizagens no ano de 2022, possibilitando a integração da Comunidade Educativa e educando para a ecologia integral.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES

Art. 4º Mostra Científica:

§ 1º A Mostra Científica contempla as áreas do conhecimento de Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática, ficando à critério dos estudantes a escolha da área e o tema de pesquisa.

§ 2º A Mostra Científica deverá apresentar os resultados da pesquisa através de comunicação escrita: relatório de pesquisa para o Ensino Fundamental (sugestão de relatório [Anexo I](#)) e artigo científico para os estudantes do Ensino Médio. Todos deverão apresentar o banner digital e o banner impresso (sugestão de modelo no [Anexo II](#)).

O artigo científico, produzido pelos estudantes do Ensino Médio, fará parte de uma revista científica didática. Este artigo deve ter a estrutura científica com título, nome dos autores, resumo, palavras-chave, objetivos, justificativa, metodologia, resultados, conclusão e referências. Deverá estar dentro da formatação de digitação padrão de artigo.

§ 3º A Mostra Científica contemplará explanação oral que será opcional, porém critério para que os estudantes participem da premiação do evento. A apresentação poderá ser gravada em vídeo (máximo de 3 minutos), podendo haver um protótipo e/ou experimento, apresentado no estande durante a Expocol 2022. É importante salientar que somente a gravação não será considerada como um trabalho eletivo para representar nosso Colégio em feiras externas.

Art. 5º Mostra de Empreendedorismo Social: a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

§ 1º A Mostra de Empreendedorismo Social apresenta projetos empreendedores, que dialogam com paradigmas emergentes e que atendem a uma necessidade social a partir de pesquisa de mercado.

§ 2º A mostra deverá apresentar os resultados do projeto através de apresentação escrita (relatório – [Anexo I](#)), comunicação oral e visual gravadas em vídeo (máximo de 3 minutos). Nos dias do evento, o grupo poderá apresentar um protótipo.

CAPÍTULO IV INSCRIÇÕES

Art. 6º A EXPOCOL 2022 será divulgada no dia 08/07/2022, para os estudantes, abordando o regulamento, orientações quanto ao relatório de pesquisa e os fundamentos da pesquisa científica com o objetivo de preparar os estudantes a respeito das diferentes modalidades de apresentação previstas no evento.

Art. 7º As inscrições serão realizadas de 08 a 13 de julho, mediante o preenchimento do formulário de Inscrição ([Anexo III](#)). Esse processo será acompanhado pelo professor titular/regente.

§ 1º - Na Educação Infantil: O professor responsável pela pesquisa deverá fazer a inscrição. Sugerimos que toda a turma participe do mesmo objeto de estudo.

§ 2º - Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: O professor responsável pela pesquisa deverá fazer a inscrição. Do 1º ao 3º ano a inscrição será por turma e no 4º e 5º ano por grupos.

§ 3º - Nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, os grupos de pesquisa deverão ser formados por componentes da mesma turma.

§ 4º No Ensino Médio será autorizada a formação de grupos mistos entre as turmas.

§ 5º - Os professores orientadores dos projetos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio serão definidos pela comissão organizadora de acordo com as áreas e modalidades da pesquisa.

Parágrafo único: A quantidade de estudantes por grupo, recomendada pela Comissão Organizadora, é de, no mínimo, 3 componentes, considerando as exigências de feiras científicas e, no máximo, 5 componentes.

Art. 8º Para que haja uma assessoria de qualidade aos grupos, os professores orientadores dos projetos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio acompanharão uma quantidade limite de projetos de acordo com a carga horária destinada para a orientação, definida pela Equipe Diretiva do Colégio.

Art. 9º Até o dia 24 de agosto, os grupos deverão entregar ao professor orientador a primeira etapa do projeto para correções e complementações ([relatórios teóricos – Anexo I](#)).

CAPÍTULO V DAS APRESENTAÇÕES

Art. 10º Modalidades: Mostra Científica e de Empreendedorismo Social:

§ 1º Todos os trabalhos deverão apresentar um banner digital, um banner impresso (modelo opcional: [Anexo II](#)) e um vídeo, de acordo com as especificações definidas pela Comissão Organizadora da EXPOCOL.

§ 2º Cada professor orientador deverá definir com seus estudantes a organização prévia do banner digital, do impresso e a filmagem da apresentação, quando houver, de acordo com as orientações da Comissão Organizadora da EXPOCOL.

§ 3º. Durante a gravação do vídeo e da exposição presencial para a EXPOCOL, os estudantes deverão estar devidamente uniformizados.

§ 4º O Colégio não será responsável e não disponibilizará nenhum material para as filmagens, impressão dos banners e divulgação do vídeo nos dias do evento, ficando estes a cargo dos grupos de pesquisa.

Parágrafo Único - Para exposição dos trabalhos, os grupos deverão restringir-se ao upload no [site](#), até o dia 01/11/2022.

Art. 11º. Durante o período da Expocol os alunos deverão acessar o site do evento e assistir às apresentações das outras turmas.

Parágrafo Único - O banner impresso poderá ser socializado presencialmente, durante os dias do evento, a partir da orientação do professor orientador. Este processo será detalhado posteriormente.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 12º A avaliação será realizada por meio do [acompanhamento](#) ([Anexo IV](#)) do professor orientador durante todo o desenvolvimento da pesquisa e apresentação dos trabalhos, observando critérios estabelecidos e informados ao grupo para garantir a excelência acadêmica.

Art. 13º A pontuação de Zero a 10, obtida no processo de construção e apresentação da pesquisa, comporá a nota individual do trabalho trimestral para todos os componentes curriculares no 3º trimestre, de acordo com os critérios que constam na ficha de avaliação ([Anexo V](#) e [VI](#)), elaborada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Cabe ao estudante comparecer às datas e horários estabelecidos pelo professor orientador, bem como a entrega dentro do prazo de todos os materiais solicitados na pesquisa, de acordo com cada etapa do processo, a fim de garantir a excelência de seu desempenho individual.

CAPÍTULO VII DO ESPAÇO VIRTUAL E PRESENCIAL

Art. 14º A Comissão Organizadora da EXPOCOL fica responsável pela definição e divulgação do site de exposição dos trabalhos e organização dos estandes nos dias do evento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Participam da Comissão Organizadora da EXPOCOL 2022: Direção, Supervisão Educativa, Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional e Professores: Andréia Barreto, Filipi da Silva, Jerônimo Loureiro, Natália Brun, Camila Goulart Lima e Ricardo Figueiró Cruz.

Art. 16º Os anexos deste regulamento estarão de posse da Comissão Organizadora da EXPOCOL:

[Anexo I](#) - Modelo de Relatório;

[Anexo II](#) - Banners = modelo opcional;

[Anexo III](#) - Formulário de Inscrição;

[Anexo IV](#)- Ficha de acompanhamento das orientações

[Anexo V](#) -Ficha de Avaliação do Professor Orientador do EF2 e EM;

[Anexo VI](#) - Ficha de Avaliação do Professor Orientador do EF1

Art. 17º. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora que, caso necessário, consultará a Direção do Colégio.

Art. 18º O descumprimento do regulamento da EXPOCOL por algum aluno ou grupo, acarretará medidas disciplinares e o conseqüente prejuízo na participação e avaliação do trabalho.

Art. 19º. O presente regulamento terá vigência a contar do dia 08/07/2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA EXPOCOL 2022.